



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

segunda-feira, 5 de dezembro de 2016

Ano VII - Edição nº 00655 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EF45E165C2C7AF57D2ED96509477928A

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- 3º TA – CONTRATO PP Nº 045/2015
- CONTRATO DE RATEIO Nº 14 2017 - PORTAL DO SERTÃO
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016
- ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016
- CONTRATO Nº 210/2016  
CONTRATO Nº 211/2016

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## 3º TA – CONTRATO PP Nº 045/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CONSULTORIA TÉCNICA, CONSISTINDO NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO, LOA, PPA, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO LICITAÇÃO E CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, PORTAL DO SERVIDOR, WEB SITE E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O CONTRATANTE, ABRANGENDO A CONSULTORIA, CRIAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, o Senhor Akira Suga, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

**CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º. **09.543.618/0001-72**, localizada no (a) RUA ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS 421 SALA 08 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000, representada pelo senhor Ricardo Jose de Oliveira Castor, portador do CPF nº 203315924-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 045/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, de consultoria técnica, consistindo no planejamento e execução de sistemas de Contabilidade Pública, LDO, LOA, PPA, recursos humanos, controle interno, tesouraria, patrimônio, licitação e contratos, transparência municipal, portal do servidor, web site e contabilidade pública para os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social desenvolvido especialmente para o Contratante, abrangendo a consultoria, criação, parametrização, treinamento, manutenção e a cessão de direito de uso de software.

1/2

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

2.1 - O presente termo aditivo tem validade até o dia 31/12/2016.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 10 de novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**AKIRA SUGA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**SUDOESTE INFORMATICA E  
CONSULTORIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato

  
**PORTAL DO SERTÃO**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.  
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65  
TEL: 75 3622-7140



## CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.824.248/0001-19, com sua sede na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, situada na Rua Dr. Otávio de Araújo, nº 44, Centro, CEP 44280-000, telefone: (75) 3237-2128, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Akira Suga**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 103.646.926-34; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.786.798/0001-65, com sede à Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana– Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios Consorciados, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO, inclusive contrapartidas dos Convênios firmados, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

Página 1 de 5

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.  
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65  
TEL: 75 3622-7140



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2017, deverá consignar na sua respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

**Subcláusula Única** – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definidas no rateio das despesas para o exercício de 2017, será da ordem de **R\$ 93.930,00 (noventa e três mil novecentos e trinta reais)**, divididos em parcelas mensais no seguinte patamar:

MÊS	PARCELA/RATEIO (R\$)	VENCIMENTO
Janeiro/2017	R\$ 7.827,50	10.01.2017
Fevereiro/2017	R\$ 7.827,50	10.02.2017
Março/2017	R\$ 7.827,50	10.03.2017
Abril/2017	R\$ 7.827,50	10.04.2017
Mai/2017	R\$ 7.827,50	10.05.2017
Junho/2017	R\$ 7.827,50	10.06.2017
Julho/2017	R\$ 7.827,50	10.07.2017
Agosto/2017	R\$ 7.827,50	10.08.2017
Setembro/2017	R\$ 7.827,50	10.09.2017
Outubro/2017	R\$ 7.827,50	10.10.2017
Novembro/2017	R\$ 7.827,50	10.11.2017
Dezembro/2017	R\$ 7.827,50	10.12.2017
<b>TOTAL DO RATEIO</b>		<b>R\$ 93.930,00</b>

*[Handwritten signatures]*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.  
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65  
TEL: 75 3622-7140



**Subcláusula Primeira.** O valor total pactuado para o rateio, acima descrito, corresponde ao custeio das despesas ordinárias com a manutenção das ações administrativas do Consórcio e convênios, inclusive contrapartidas dos seguintes projetos: Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), Gestão das Ações de Combate a Seca (Patrulha Mecanizada), Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Projeto Cisternas.

**Subcláusula Segunda.** O MUNICÍPIO CONTRATANTE repassará ao Consórcio o rateio pactuado de forma parcelada, conforme tabela acima, ou, querendo, em parcela única, através de autorização de débito em conta, depósito ou transferência na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 32193-1, Agência nº 1017-0** (Amélia Rodrigues/BA), ou outro que vier a ser indicado.

**Subcláusula Terceira** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO ou eventuais aditivos a este;
- II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.  
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65  
TEL: 75 3622-7140



III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

**Subcláusula Primeira.** Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais patronais (INSS), se for o caso;
- d) despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

**Subcláusula Segunda.** O **CONSÓRCIO** deverá transferir, proporcionalmente, os valores das contrapartidas para as contas dos respectivos Convênios.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a **vigência inicia na data de sua assinatura com efeitos financeiros de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONTRATANTE** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

II - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.  
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65  
TEL: 75 3622-7140



## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Feira de Santana (BA), 24 de novembro de 2016.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO  
DERIVALDO PINTO CERQUEIRA  
Presidente

*Akira Suga*  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Akira Suga

### TESTEMUNHAS:

Nome: *Adriano Pereira de Jesus*

RG: *048986144* ; CPF: *66801818520*

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: *Edson Messias Gomes da Anunciação*

RG: *0555139808* ; CPF: *956.643.785-34*

Assinatura: *Edson Messias da Anunciação*

Página 5 de 5

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ 13.824.248/0001-19

## FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **019/2016 – Processo Licitatório nº 040/2016**, a cargo do Pregoeiro Joseval Silva de Argolo Azevedo, constituída em conformidade com a Portaria nº 001/2015, com respaldo nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel S 500 e Óleo Diesel S 10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 06(seis) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Teodoro-BA, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Tendo em vista o registrado em Ata, na Adjudicação efetuada pelo pregoeiro e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** a referida licitação, e assim o faço, operando com lastro nas leis dantes invocadas, e demais disposições correlatas á espécie aplicada. Publique-se, registre-se e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Teodoro Sampaio, 05 de dezembro de 2016.

---

**AKIRA SUGA**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016**

Teodoro Sampaio, 05 de dezembro de 2016.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **Pregão Presencial nº 019/2016**, tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel S 500 e Diesel S 10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, nesta municipalidade, durante o exercício de 2016, ao CONTRATANTE, nos termos da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 019/2016 – Processo Licitatório nº 040/2016**. DECIDI, respaldado na Portaria nº 01/2015 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.502/2002, pela ADJUDICAÇÃO da contratação da empresa **CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.068.769/0001-00, no valor global de **R\$ 368.782,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**, por ter apresentado todos os requisitos de habilitação.

---

**JOSEVAL DA SILVA DE ARGOLO AZEVEDO**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09. Vinculado ao **Processo Licitatório nº 011/2016 – Pregão Registro de Preço nº 006/2016**, a saber:

**CONTRATO Nº 210/2016:** Empresa **SÉRGIO FERREIRA ARGOLO - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 10.282.687/0001-59**, sediada à Rua Juscelino Kubitschek, nº 73 – CAJAZEIRAS XI – Salvador - BA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, carpintaria, EPIs, pré-moldados e elétricos, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades. Valor global de **RS 190.150,00 (CENTO E NOVENTA MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**. Assinatura em 20/11/2016. Vigência: início em 20/11/2016 a 31/12/2016.

**Joseval Silva de Argolo Azevedo**  
Pregoeiro

### RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09. Vinculado ao **Processo de Dispensa nº 138/2016**, a saber:

**CONTRATO Nº 211/2016:** Empresa **JOILSON COUTINHO DE JESUS - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 06.313.657/0001-95**, sediada à Rua Sete de Setembro, 507 – Teodoro Sampaio - BA, CEP: 44.280-000. **OBJETO:** Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva das Escolas José Norberto Rodrigues e Jaime Vieira Lima, no Distrito de Lustosa, neste município, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação. Valor global de **RS 7.991,09 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)**. Assinatura em 21/11/2016. Vigência: início em 21/11/2016 a 21/12/2016.

**Joseval Silva de Argolo Azevedo**  
Pregoeiro